

DECRETO Nº 23.237, DE 29 DE Dezembro DE 1.986

Regulamenta a Lei nº 10.155, de 13 de outubro de 1986, que instituiu, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana da Mulher".

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - As comemorações alusivas à Semana da Mulher, instituída, no âmbito do Município de São Paulo, pela Lei nº 10.155, de 13 de outubro de 1986, processar-se-ão mediante atividades culturais e pedagógicas, com o objetivo de abordar questões relativas aos problemas da mulher na sociedade moderna.

Art. 2º - A programação comemorativa, nas unidades da Rede Municipal de Ensino, será desenvolvida de forma integrada aos conteúdos e atividades curriculares, sem prejuízo das aulas regulares e dos dias letivos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Dezembro de 1.986, 433º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

GERALDINO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Administração

PAULO ZINGG, Secretário Municipal de Educação e do Bem-Estar Social

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Dezembro de 1.986.

JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário do Governo Municipal